



CONTRATO Nº 185/2023 - PMC  
PROCESSO Nº 270/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023 – CPL/PMC

FOLHAS:	695
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
COLINAS E A EMPRESA N.F  
CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 e a empresa N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noieto, portador do Rg 1219354993, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas – MA.**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 060/2023 - CPL/PMC

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS: 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

item	Descrição dos Materiais	Marca	Unid.	Preços (R\$)		
				Qtde	Unitário	Total
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm <sup>2</sup>	METAL PRIME	Unid.	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
2	Armação secundária com isolador tipo roldana	PIER TELECOM	Unid.	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
3	Base para rele com suporte metálico	FOXLUX	Unid.	1600	R\$ 17,00	R\$ 27.200,00
4	Braço p/ luminária ornamental 1,5mts	JNG	Unid.	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
5	Braço p/ luminária ornamental 3mts	AVANT	Unid.	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
6	Braço p/ luminária ornamental 4 mts	AMES	Unid.	40	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm <sup>2</sup>	AMES	M	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
8	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm <sup>2</sup>	AMES	M	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm <sup>2</sup>	AMES	M	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
10	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm <sup>2</sup>	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
11	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 2,5 mm <sup>2</sup>	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
12	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 4,0 mm <sup>2</sup>	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
13	cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm <sup>2</sup>	CABOMAQ FORESTIERI	M	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
14	Quadro de medição monofásico	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
15	Caixa de medição trifásica	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
16	cartucho fusível	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
17	Chave de comando p/ IP	CABOMAQ FORESTIERI	Unid.	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
18	Conector ampact - tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
19	Conector amp tipo II	DOWERTECH	Unid.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
20	Conector perfurante	PHILIPS	Unid.	3000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
21	Conector perfurante	EXATRON	Unid.	1000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
22	Contator 40a	INTELLI	Unid.	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
23	Disjuntor 10 a 30a monofásico	INTELLI	Unid.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
24	Disjuntor 40 a 50a monofásico	INTELLI	Unid.	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
25	Disjuntor 50a trifásico	METALTEX	Unid.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
26	Disjuntor 60a trifásico	ELITEK	Unid.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
27	Elo fusível 1h	ELITEK	Unid.	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
28	Elo fusível 3h	ELITEK	Unid.	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
29	Elo fusível 5h	ELITEK	Unid.	80	R\$ 8,75	R\$ 700,00
30	Fita isolante 18x20	TECFUSE	Unid.	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
31	Lâmpada led 30w	TECFUSE	Unid.	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
32	Lâmpada led 65w	TECFUSE	Unid.	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO - CEP N° 65.690-000

Página 2 de 6

FOLHAS:	696
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

33	Luminária economica x21	IMPERIAL	Unid.	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
34	Parafuso maq 5/8 x 200mm	AVANT	Unid.	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
35	Parafuso maq 5/8 x 300mm	ELGIN	Unid.	400	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
36	Parafuso de maquina galv. 16x400mm	PRISMA LED	Unid.	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
37	Parafuso c/ olhal, 5/8 x 400m	ROMANGNOLE	Unid.	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
41	Luminária em led para iluminação pública,50w,	PHILIPS	Unid.	480	R\$ 119,99	R\$ 57.595,20
42	Luminária em led para iluminação pública,50w,	PHILIPS	Unid.	160	R\$ 119,99	R\$ 19.198,40
43	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	PHILIPS	Unid.	360	R\$ 169,99	R\$ 61.196,40
44	Luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	120	R\$ 171,99	R\$ 20.638,80
45	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	180	R\$ 221,99	R\$ 39.958,20
46	Luminária em led para iluminação pública, 150w, bivolt,	KASTELLO LED	Unid.	60	R\$ 221,99	R\$ 13.319,40
47	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	180	R\$ 379,99	R\$ 68.398,20
48	Luminária em led para iluminação pública, 200w, bivolt	KASTELLO LED	Unid.	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
49	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	1200	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
50	Rele fotoelétrico na rft/82 220v stiel	DREI K	Unid.	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
51	Rele fotoelétrico NF	DREI K	Unid.	80	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
	Preço Total					R\$ 648.576,60

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.3. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20	SECR MUN INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111	MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000

Página 3 de 6

FOLHAS:	897
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	



FOLHAS:	698
PROG.:	319 / 2023
ASS.:	0

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil S/A**, Banco do Nordeste, Agência 290, Conta Corrente 1413-1

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

FOLHAS:	699
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:



FOLHAS: 700  
PROC.: 319 / 2023  
Ass.: [assinatura]

Fls.:  
Rub.:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 26 de setembro de 2023.

[assinatura]  
Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,  
CPF Nº 003.301.723-95  
CONTRATANTE

[assinatura]  
N.F CONSTRUTORA EIRELI  
C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40  
Francisco Jackson da Silva Noieto  
Rg 1219354993  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Geandré Luis Carneiro  
CPF: 800.720.383-49

Nome: [assinatura]  
CPF: 03641932344



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023.

FOLHAS:	701
PROC.:	319 / 2023
Ass.:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.**  
**OBJETO:** aquisição de materiais eletricos para suprimento da Iluminação Publica da cidade de Colinas – MA Valor R\$: 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos),, **CONTRATADA:** N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40,- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 26 de setembro de 2023

**CONTRATANTE:** Sr **Ivan Prudência da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
DISPENSA Nº 29/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1722/2022. PARTES: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001.52, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Flaviana Marques dos Anjos, portadora do CPF nº 096.788.943-00, doravante denominado de Locador (a), têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1722/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Estrada da Simasa S/N- Vila Santo Antônio Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/Maranhão. Funcionamento da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão I. O presente termo aditivo será vigente por 09 (nove) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. 02.05.03 - FUNDEB; 12.361.0121.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
DISPENSA Nº 32/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1432/2022. PARTES: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001.52, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Valdeci Marques da Silva, portador do CPF nº 178.501.853-15 residente na Estrada da Lagoa do Ouro S/Nº Vila Planada Boa Vista Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante denominado de Locador (a), têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1432/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Povoado Condomínio S/N- Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/Maranhão. O presente termo aditivo será vigente por 09 (nove) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. 02.05.03 - FUNDEB; 12.361.0121.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço nº 02/2023, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma, restauro e manutenção do cineteatro do centro de esportes e artes unificados CEU na cidade de Codó - Maranhão, de acordo com edital, planilhas e seus anexos. DATA: 23/10/2023. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/aviso/> e pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 3 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOREIRA

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE  
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para suprimento da iluminação Pública da cidade de Colinas - MA Valor R\$: 648.576,60 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.  
CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração na planilha orçamentária, a referida tomada de preços será republicada no mesmo meios de publicações anteriores, e que será realizada no dia 23/10/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO PÓR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

## CONCORRÊNCIA Nº 7/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07/11/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA NO BAIRRO MADRE PAULINA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 5 de outubro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração na planilha orçamentária, a referida tomada de preços será republicada no mesmo meios de publicações anteriores, e que será realizada no dia 23/10/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO PÓR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

## CONCORRÊNCIA Nº 7/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07/11/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA NO BAIRRO MADRE PAULINA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 5 de outubro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC007.001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA E A EMPRESA: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI (LEAL EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 169.852/0001-78 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (META 1) PARA OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ nº 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro - FORTUNA - MA, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI (LEAL EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 169.852/0001-78, estabelecida na Rodovia BR-226, nº 1910, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000, neste ato representa pelo Sr. JAMES SANTOS VIANA CPF nº 730.714.982-68, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/93, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260401/2023 no Edital de CARTA CONVITE Nº 007/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CC007.0018/2023, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo (META 1) para os serviços de reapecamento asfáltico de vias urbanas no Município de Fortuna/MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital da CARTA CONVITE Nº 007/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA: Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 30 (trinta) dias, já alterado pelo Aditivo nº 001, até o dia 31 de dezembro de 2023, para a conclusão dos serviços a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO até atendimento total dos serviços.. AS DEMAIS CLÁUSULAS permanecem INALTERADAS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Republicação

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, Processo Administrativo nº 32/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, com data de abertura dia 23/10/2023, às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer/MA, 3 de outubro de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento à DECISÃO ADMINISTRATIVA, do Secretário Municipal de Educação, Sr. José Antônio Silva Pereira, decide SUSPENDER a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023, Processo Administrativo nº 02.08.00.103/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. Tendo em vista a autotutela conferida à Administração Pública para rever seus atos administrativos, e por tal procedimento licitatório está judicializado por meio de Agravo De Instrumento, conforme mencionado na Decisão Administrativa.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação

